COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 116/2024.

Altera as Leis nºs 5.394, de 4 de abril de 2024, que *Autoriza a extinção da Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências* e 5.395, de 4 de abril de 2024, que *Institui a Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS –, e dá outras providências*.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º A Lei nº 5.394, de 4 de abril de 2024, passa a vigorar alterada e acrescida da seguinte redação:

"Art. 2º Extinta a Fundação, o ativo e o passivo financeiro, incluindo bens patrimoniais, equipamentos, dívidas e obrigações pertencentes à Fundação Municipal de Saúde que guarnecem o Hospital Municipal Padre Germano Lauck, que ainda estiverem vinculados à Fundação, ficarão incorporados ao Município de Foz do Iguaçu.

§ 1º A liquidação da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu será conduzida por um Liquidante nomeado pelo Prefeito Municipal, o qual deverá ser servidor de carreira do Município e cedido com ônus exclusivo para o cedente.

§ 2º O Liquidante, nomeado pelo Prefeito Municipal, será responsável por:

I - arrecadar os bens, livros e documentos da Fundação;

II - elaborar, com a assistência dos servidores remanescentes, o inventário e o balanço geral do ativo e do passivo da Fundação;

III - ultimar os negócios pendentes, realizar o ativo, pagar o passivo e providenciar a devolução do remanescente ao Município;

IV - apresentar relatórios mensais à Comissão Especial de Transição e ao Prefeito Municipal sobre o andamento da liquidação;

Assinado por 3 pessoas: PROTETORA CAROL DEDONATTI, YASMIN HACHEM e ALEX MEYER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9001-C4D7-BCF9-860D e informe o código 9001-C4D7-BCF9-860D

V - concluir a liquidação, apresentar as contas finais ao Prefeito e ao Tribunal de Contas, bem como providenciar o registro dos atos de extinção em Cartório;

VI - outras atribuições necessárias ao cumprimento das suas funções, conforme decreto regulamentar.

§ 3º O liquidante convocará os membros do Conselho Fiscal da Fundação, que deverão atuar durante todo o processo de liquidação, fiscalizando os atos do liquidante, conforme os procedimentos previstos em regulamento.

§ 4º A liquidação e extinção da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu observarão, no que couber, as disposições do Código Civil, da Lei das Sociedades por Ações e demais legislações aplicáveis." (NR)

"Art. 2º-A Fica instituída a Comissão Especial de Transição, que terá como finalidade específica deliberar sobre a transição das atividades e serviços da Fundação Municipal de Saúde para a Autarquia Municipal de Saúde, instituída pela Lei nº 5.395, de 4 de abril de 2024.

§ 1º A Comissão Especial de Transição será composta por membros indicados pelo Prefeito Municipal e terá as seguintes atribuições:

I - coordenar e supervisionar a transição das atividades, serviços e recursos da Fundação para a nova Autarquia;

II - acompanhar e avaliar a adequação dos contratos, convênios e outros compromissos administrativos vigentes;

III - deliberar sobre a distribuição dos recursos humanos, materiais e financeiros da Fundação, durante o processo de transição;

IV - propor atos normativos e regulamentares necessários à efetiva transição das funções da Fundação para a Autarquia.

§ 2º A Comissão Especial de Transição não terá competências sobre os atos de liquidação da Fundação, que serão de responsabilidade exclusiva do Liquidante.

§ 3º Além da Comissão de que trata o art. 2º-A desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá designar servidores para comporem quantas comissões forem necessárias para levantamentos acessórios ou novos que surgirem no decorrer do processo de extinção da Fundação e transição para a Autarquia Municipal de Saúde."

Assinado por 3 pessoas: PROTETORA CAROL DEDONATTI, YASMIN HACHEM e ALEX MEYER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9001-C4D7-BCF9-860D e informe o código 9001-C4D7-BCF9-860D

"Art. 3º [...]

Parágrafo único. Os contratos vigentes da Fundação Municipal de Saúde que, após a devida análise da Comissão de que trata o art. 2º-A desta Lei, sejam entendidos como legais e necessários a sua continuidade, e desde que observem os princípios da administração pública, poderão ser assumidos pela Autarquia Municipal de Saúde – AMS/FOZ – ou pela Administração Direta." (NR)

"Art. 8º Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis através de autorização legislativa em até igual período, para a conclusão do processo de extinção da Fundação Municipal de Saúde." (NR)

Art. 2º A Lei nº 5.395, de 4 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. [...]

Parágrafo único. Os contratos vigentes da Fundação Municipal de Saúde que, após a devida análise da Comissão de que trata o art. 2º-A da Lei nº 5.394, de 4 de abril de 2024, sejam entendidos como legais e necessários a sua continuidade, e desde que observem os princípios da administração pública, poderão ser assumidos pela Autarquia Municipal de Saúde – AMS/FOZ – ou pela Administração Direta." (NR)

Art. 3º Fica alterada a Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 5.395, de 4 de abril de 2024, que passa a vigorar conforme o Anexo I, Tabela "A", desta Lei.

Art. 4º Fica revogado o art. 7º da Lei Municipal nº 5.394, de 4 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2024.

Presidente - Vereadora Protetora Carol Dedonatti

Vice-Presidente - Vereadora Yasmin Hachem

Membro – Vereador Alex Meyer

dc/

Assinado por 3 pessoas: PROTETORA CAROL DEDONATTI, YASMIN HACHEM e ALEX MEYER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9001-C4D7-BCF9-860D e informe o código 9001-C4D7-BCF9-860D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9001-C4D7-BCF9-860D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PROTETORA CAROL DEDONATTI (CPF 050.XXX.XXX-80) em 19/12/2024 13:15:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 19/12/2024 13:16:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEX MEYER (CPF 051.XXX.XXX-00) em 20/12/2024 08:36:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9001-C4D7-BCF9-860D